



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 179.058/2019
CONTRATO Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO (CREA/ES) E A EMPRESA EVOLUE
SERVIÇOS LTDA EPP

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecido na cidade de Vitória/ES, Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, CEP 29050-300, neste ato representado por seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, em seqüência denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.699.784/0001-81, sediado(a) na CBS 7 Lote 05, sala 03, loja 08, Taguatinga Sul, Brasília-DF, Cep 72015-575, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDMAR DE SANTANA BÉCO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2657225, expedida pela (o) SSP/DF., e CPF nº 042.158.391-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 179.058/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 004/2021, decorrente do Pregão nº 007/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2021 conforme previsto na Cláusula Segunda do referido contrato. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/03/2022 e encerramento em 02/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo passa a ter o valor estimado de R\$ 54.182,00 (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais) sendo o resultado do somatório de todos os itens descritos abaixo neste subitem.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Serviços para Sede e Subseções - Conforme Projeto Básico	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	TOTAL ANUAL
ELABORAÇÃO DO PGR	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
ELABORAÇÃO DO PCMSO	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
Atestados de Saúde e Exames Complementares (Rol Mínimo) para a Sede e Inspetorias			
Exame Clínico	R\$ 38,00	200	R\$ 7.600,00
Colesterol Total	R\$ 11,00	98	R\$ 1.078,00
Glicemia em Jejum	R\$ 11,00	124	R\$ 1.364,00
Hemograma Completo	R\$ 11,00	124	R\$ 1.364,00
Triglicérides	R\$ 11,00	98	R\$ 1.078,00
Urina EAS	R\$ 10,00	124	R\$ 1.240,00
Creatinina	R\$ 10,00	98	R\$ 980,00
Eletrocardiograma	R\$ 50,00	98	R\$ 4.900,00
Citologia oncótica (papanicolau)	R\$ 100,00	98	R\$ 9.800,00
PSA	R\$ 50,00	34	R\$ 1.700,00
Sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)	R\$ 11,00	98	R\$ 1.078,00
Mamografia	R\$ 100,00	40	R\$ 4.000,00

R\$
54.182,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Crea-ES na rubrica 1364 – Serviços de Medicina do Trabalho.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 25 de fevereiro de 2022.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do Crea-ES

Edmar de Santana Bêco
EDMAR DE SANTANA BÊCO
Evolue Serviços Ltda EPP